



PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.886, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 2433/2020 de autoria do Poder Executivo.

Decretos: [37.491](#) e [37.494](#).

Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 - base 2021, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 7.610, de 20/12/2017](#), que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, passa a vigorar com os anexos constantes desta Lei em relação ao exercício de 2021, conforme segue:

[I - Receita Total Estimada para os Exercícios 2018/2021;](#)

[II - Metodologia das Estimativas de Receita para o Período 2018 a 2021;](#)

[III - Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo;](#)

[IV - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;](#)

[V - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações;](#) e,

[VI - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.](#)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

TONINHO MAGALHÃES

Diretor de Assuntos Legislativos

Publicada no Diário Oficial do Município nº 161, de 23 de dezembro de 2020 - Página 8.

PA nº 41418/2017.

Texto atualizado em 5/1/2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.